



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFG – CÂMPUS GOIÂNIA

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Goiás, através do câmpus Goiânia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “ III Encontro de Psicólogos dos IFs”, no período de 17 de outubro a 19 de outubro de 2018 a realizar-se no IFG câmpus Goiânia.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 O **III Encontro dos Psicólogos dos IFs** a ser realizado têm como público servidores, discentes e comunidade em geral, que visam ações de ensino, pesquisa, extensão e promoção da saúde de discentes e docentes. O evento tem cunho acadêmico/científico e será realizados no IFG -Câmpus Goiânia durante os dias 17 a 19 de outubro. Estima-se que o número total de participantes dos eventos seja em torno de 200 (duzentas) pessoas. A proposta do evento é socializarmos com o nosso público os debates, as pesquisas científica e os produtos tecnológicos desenvolvidos nas mais variadas áreas do saber, debateremos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico e suas implicações sociais, bem como serão promovidas ações de saúde para os servidores e discentes da Instituição. Será feita uma ampla divulgação, tanto em nível regional quanto nacional nos sites do IFG, nas redes sociais, por material impresso e-mail.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital considera-se:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;
- II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

- I. Doar brindes para distribuição gratuita, tais como canetas, chaveiros, toalhas, avental, material de escritório, copos e taças, camisetas, livros, squeezes, dentre outros;
- II. Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos, locação de tendas, stands e outras possibilidades;
- III. Prestar serviços técnicos;
- IV. Ceder locais e dependências;
- V. Realizar serviços de transporte;
- VI. Prestar serviço de hospedagem e traslado para os convidados e participantes especiais do evento, tais como conferencistas, músicos, palestrantes e outros;
- VII. Prover passagens aéreas e/ou rodoviárias, para os ministrantes e palestrantes dos eventos;



VIII. Fornecer alimentação aos participantes, monitores e convidados/palestrantes/ministrantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e aos participantes do evento, ficando a critério do Câmpus que recebeu a doação a opção de não servir os alimentos se o mesmo não atenderem às exigências da vigilância sanitária.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 O apoiador deverá indicar na proposta para qual evento destina-se o apoio, bem como a qualidade (descrição) e a quantidade dos itens fornecidos.

2.6. Fica vetado a doação de bebidas alcoólicas para eventos institucionais, salvo para os eventos que contemplem o uso de bebidas alcoólicas como parte do currículo/disciplinas dos cursos regulares da instituição, dentro do laboratório gastronômico do câmpus.

2.7 Não poderemos servir ou disponibilizar nenhum item com prazo de validade vencido.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Aos apoiadores será permitida a divulgação do apoio por meio de exposição de banner no dia do evento.

3.2 O IFG poderá conceder como contrapartida ao apoio:

- I. A divulgação da marca da empresa parceira por meio da inclusão de seu logotipo no panfleto do evento;
- II. A divulgação da marca da empresa parceira no site do evento, com ressalva ao caso descrito no item 3.5.
- III. Pode ceder espaço na programação do evento para a empresa divulgar o seu produto se tiver relação com o evento

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFG a responsabilidade sobre os danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.

3.6 É facultado ao IFG, com a exposição e motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA E SELEÇÃO E DAS PROPOSTAS



4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **10/10/2018**.

4.2 O formulário de apresentação da proposta, anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico coordeventos.goiania@ifg.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser **“PROPOSTA DE APOIO AO III ENCONTRO DE PSICÓLOGOS DOS IFS”**. Depois de recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado um e-mail de confirmação ao proponente.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 O critério para a seleção das propostas obedecerá ao seguinte:

- I. Não esteja em desacordo com o item 3.4 deste edital;
- II. Apresentar a CND Certidão Negativa de Débito;
- III. CNPJ mais antigo, como critério de desempate.

4.5 Caso uma única empresa não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar dois ou mais parceiros, até que se complete a quantidade indicada no anexo 2.

5. RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 11/10/2018.

5.2 As empresas participantes poderão interpor recursos no dia 15/10/2018, após a publicação do resultado preliminar, por meio do endereço coordeventos.goiania@ifg.edu.br

5.3 O prazo para respostas dos recursos será de 01 (hum) dia útil, após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do IFG.

5.4 O resultado final será divulgado no dia 16/10/2018.

5.5 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento com antecedência ao evento.

5.6 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Início do recebimento das propostas	08/10/2018
Término do recebimento das propostas	10/10/2018
Divulgação da lista de propostas inscritas	11/10/2018
Análise das propostas	11/10/2018



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Divulgação do resultado preliminar	11/10/2018
Prazo para interposição de recursos	15/10/2018
Divulgação do resultado final	16/10/2018

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Goiânia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (62) 3227-2704 ramal da coordenação de eventos, coordeventos.goiania@ifg.edu.br
- 7.2 A empresa apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFG com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.
- 7.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, telefone (62)3227-2772.

Goiânia, 08 de outubro de 2018.

SÉRGIO BOTELHO DE OLIVEIRA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria nº 1.998, de 03 de outubro de 2017



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.	
ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ()SIM ()NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER AO CHAMADO DO EDITAL Nº 0001/2018 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO III ENCONTRO DE PSICÓLOGOS DOS IFs, DO CÂMPUS GOIÂNIA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17/10, 18/10 E 19/10/2018.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTAS AO IFG OU A SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Local e data : _____

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa: _____



ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS

ITEM	QUANTIDADE
1- Fornecimento do Coquetel de abertura <i>no dia 17/10/2018 no período matutino.</i>	Para 200 pessoas
2- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break no dia 17/10/2018 no período vespertino.</i>	Para 200 pessoas
3- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break no dia 18/10/2018 no período matutino.</i>	Para 200 pessoas
4- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break no dia 18/10/2018 no período vespertino.</i>	Para 200 pessoas
5- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break no dia 19/10/2018 no período matutino.</i>	Para 200 pessoas
6- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break no dia 19/10/2018 no período vespertino.</i>	Para 200 pessoas
7- Vale almoço para palestrantes e monitores.	35 refeições.
8- Brindes (agenda, pendrive, <i>squeeze</i> , sacolas de algodão, livros etc.)	De 05 até 170 unidades
9- Bolsas de estudos em escolas de línguas (para sorteio)	5 bolsas